



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2022 08:47:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**
CNPJ: **28.582.733/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

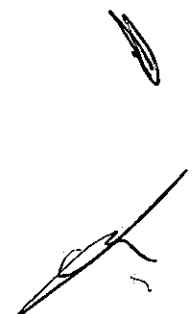
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'S' or 'L', located in the bottom right corner of the page.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

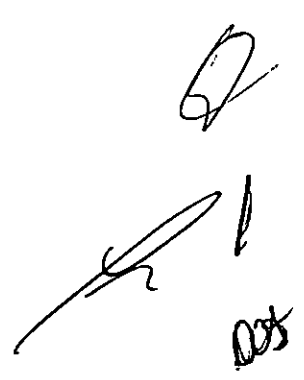
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, brasileira, solteira, nascida em 08 de setembro de 1997, empresária, portador de CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06597736896, EXPEDIDA PELO DETRAN, ESTADO DO PARANÁ EXPEDIDA em 19.09.2020, com VALIDADE ATÉ 19.09.2022, inscrita no CPF nº 085.612.929-11, residente e domiciliado à RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 360, CASA, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225, TITULAR PESSOA FÍSICA da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual gira sob o nome empresarial **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**, com sede e domicílio à RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 360, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE **41600605624**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 28.582.733/0001-09**, ORA TRANSFORMA SEU REGISTRO de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando para **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quótãs de valor nominal R\$ 1,00 (um) real, passa a constituir parte da participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior, da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

Parágrafo Primeiro: A titular pessoa física SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN acima qualificada, já era detentora de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), representado por 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil) reais, divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado a partir da presente alteração ficará assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
<u>SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN</u>	130.000	R\$ 130.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	130.000	R\$ 130.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEXTA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expreso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICA SÓCIA SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, A QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADORA, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FICA ALTERADO O ENDEREÇO SEDE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA para o seguinte: RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 352, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FICA ALTERADO O PORTE EMPRESARIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, para o seguinte: **EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATO SOCIAL
GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 28.582.733/0001-09

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, brasileira, solteira, nascida em 08 de setembro de 1997, empresária, portador de CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06597736896, EXPEDIDA PELO DETRAN, ESTADO DO PARANÁ EXPEDIDA em 19.09.2020, com VALIDADE ATÉ 19.09.2022, inscrita no CPF nº 085.612.929-11, residente e domiciliado à RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 360, CASA, Bairro CENTRO Verde, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225, **ÚNICA SÓCIA** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA**”,

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09 ✓

com sede e domicílio à RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 352, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225, inscrita no CNPJ sob nº 34.048.096/0001-80, que passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

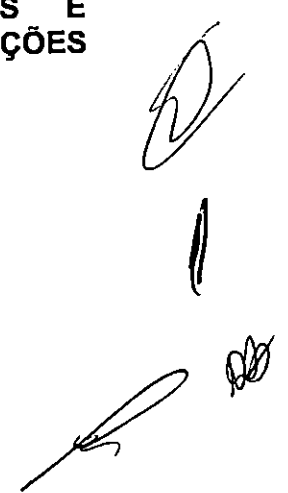
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresarial Limitada girará sob o nome empresarial de **"GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo, considerando a data de 15 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e domicílio a RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, nº 352, Bairro CENTRO, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 84.600-225, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que será enquadrada como **EPP EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme os preceitos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá como objeto social o de **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONSTRUÇÕES**



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA AQUECIMENTO; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, A MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; INTERMEDIÇÃO NA COMPRA, VENDA DE IMÓVEIS E TERRENOS, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS ; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA”.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em moeda corrente do país, dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Parágrafo Único: O Capital Social totalmente integralizado é assim distribuído entres os sócios;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
SUSAN HATSCHBACH	130.000	R\$ 130.000,00	100,00
GRAUPMANN			
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	130.000	R\$ 130.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus sócios assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

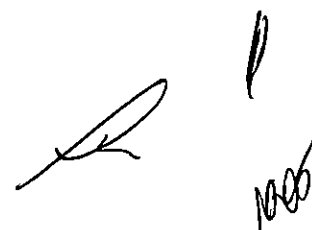
do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELA ÚNICA SÓCIA SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, A QUAL COMPETE, PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE, O USO DA FIRMA e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de ADMINISTRADORA, podendo individualmente gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

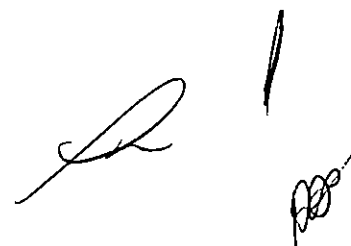
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE nº 41600605624 - CNPJ 28.582.733/0001-09

deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o **Foro da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN

CPF nº 085.612.929-11

Assinado Eletronicamente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08561292911	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022 15:20 SOB Nº 41210625566.
PROTOCOLO: 220913145 DE 15/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203454096. CNPJ DA SEDE: 28582733000109.
NIRE: 41210625566. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2022.
GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

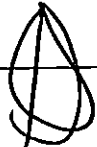
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC


Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n. ° 002/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser sua expressão de verdade, firmamos o presente.




União da Vitória, 18 de março de 2022



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

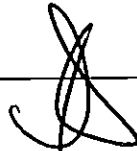
Processo Licitatório n° 047/2022
Tomada De Preços n° 002/2022

O signatário do presente, em nome da proponente GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

União da Vitória, 18 de março de 2022



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



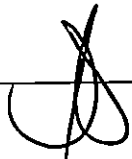
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 047/2022, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

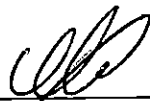
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

União da Vitória, 18 de março de 2022 ✓



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



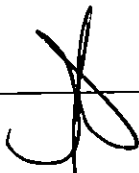
RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 047/2022, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

União da Vitória, 18 de março de 2022 ✓



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

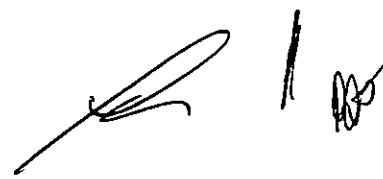
Nome Empresarial: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2210663120			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41210625566	CNPJ 28.582.733/0001-09	Data de Ato Constitutivo 05/09/2017	Início de Atividade 15/08/2017			
Endereço Completo Rua ZACARIAS GOES VASCONCELOS, Nº 352, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-225						
Objeto Social Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.						
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)						
Dados do Sócio Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN		CPF/CNPJ 085.612.929-11	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN		CPF 085.612.929-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/03/2022		Número 20220913145	Ato/eventos 0027/307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2022, às 11:19:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código DPUGQDUM.



PRC2210663120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.582.733/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAÜPMANN CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GRAUPMANN	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ZACARIAS GOES VASCONCELOS	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 84.600-225	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CPONTUALCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (42) 3523-2128
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 10:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **28.582.733/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:07 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **2506.3B22.EF56.BB18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026377915-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.582.733/0001-09

Nome: **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/03/2022 15h06min

Número
3296

Validade
21/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 28582733000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWJCYX9G9JEL9D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 22 de Março de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.582.733/0001-09

Razão Social: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R ZACARIAS GOES VASCONCELOS 352 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA /
PR / 84600-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2022 a 13/04/2022

Certificação Número: 2022031517385909689087

Informação obtida em 24/03/2022 16:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Certidão nº: 9201908/2022

Expedição: 22/03/2022, às 11:58:31

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.582.733/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36539/2022

Validade: 21/09/2022

Razão Social: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 28582733000109

Num. Registro: 64781

Registrada desde : 26/10/2017

Capital Social: R\$ 130.000,00

Endereço: RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, 352 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600225

Objetivo Social:

Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; Instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis ; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.

Restrição de Atividade : Restrito a área de Engenharia Civil, circunscritos as atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 28582733000109

1 - OLAF GRAUPMANN

Carteira: PR-126654/D Data de Expedição: 28/08/2012

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 03/10/2021

Desde: 15/10/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 89627/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/03/2022 14:22:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a vertical line, and a smaller signature or set of initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36537/2022**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: OLAF GRAUPMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126654/D

Registro Nacional : 1711178381

Registrado(a) desde : 28/08/2012

Filiação : HORST GERHARD GRAUPMANN

INGRID INGEBOG MOECKE GRAUPMANN

Data de Nascimento : 11/10/1975

Documento de Identidade : 5.742.209-2 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 92412262934

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 14/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64781 - GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 28582733000109

Desde: 15/10/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

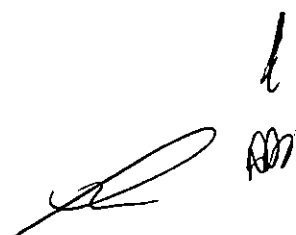
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 89625/2022.

Emitida via Internet em 25/03/2022 14:22:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Pelo presente Instrumento, de um lado Olaf Graupmann, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº5742209-2 e do CPF/MF nº 924.122.629-34 e registrado no CREA-PR sob nº 126654/D, com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360, União da Vitória/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o(a) Susan Hatschbach Graupmann EIRELI – ME CNPJ/MF nº 28.582.733/0001-09 com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360 União da Vitória/PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum renovar o acordo e firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responder como responsável técnico para todas as atividades da empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, em prazo de 4 (quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogê Getúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$4.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 4 (quatro) anos.

4.1- O contratado terá que cumprir uma carga horária de 4 horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

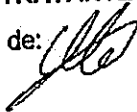
5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

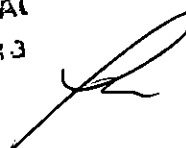
Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:



Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogê Getúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020



7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS




8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca União da Vitória/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogério Getúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020




E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

União da Vitória, 04 de outubro de 2021.

2ª TABELÃO

Susan Hatschabch Graupmann
Susan Hatschabch Graupmann
Administradora
RG: 14.378.833-2 | CPF: 088.812.828-11

CONTRATANTE

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN

2ª TABELÃO

Olaf Graupmann
OLAF GRAUPMANN
Eng. Civil | Resp. Técnico
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2

CONTRATADO

OLAF GRAUPMANN

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Reconhecido por semelhança e(s) (im) (el) de
 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 OLAF GRAUPMANN
 Em te... da verdade:
 União da Vitória, PR
 01-12-2021
 Poder: A. Schneider Vieira
 Selo Digital Nº 1246X.kbqt | pGhtU-TDYoV.ejXHG
 consulte esse selo em <http://tunerpen.com.br>

20 DE NOTAS

Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogê Garúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020

[Handwritten signatures and marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001005

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OLAF GRAUPMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OLAF GRAUPMANN
Registro: PR-126654/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711178381

Número da ART: 1720211773186 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 16/02/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

Contratante: GRAUPMANN INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 39.657.134/0001-15

Rua: R ZACARIAS GOES VASCONCELOS Nº: 360

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-225

Contrato: celebrado em 01/11/2017 Vinculado a ART: 1720205749066

Valor do contrato: R\$ 3.748,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EROCLITO TESSEROLI Nº: 1570

Bairro: OURO VERDE

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84608-060

Coordenadas Geográficas: -26,210888 x -51,056621

Data de início: 01/11/2017 Conclusão efetiva: 12/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: GRAUPMANN INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA

CNPJ: 39.657.134/0001-15

Atividade Técnica: 1- Execução Anteprojeto arquitetônico, Projeto, Projeto de instalações de edificação de alvenaria, 112,6 M2; 2- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 112,6 M2

Observações:

UNIDADE 01 - 56,30M² - RUA EROCLITTO TESSEROLI Nº1570 UNIDADE 02 - 56,30M² - RUA EROCLITTO TESSEROLI Nº 1572

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001005/2022

22/03/2022 11:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 53227/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 53227/2022.

CAT nº 1720220001005 de 17/03/2022, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

[Assinatura]

ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, com sede na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória – PR, registro do CREA PR 64781, inscrita no CNPJ Nº 28.582.733/0001-09, executou uma ampliação e reforma e concluiu para a GRAUPMANN INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.657.134/0001-15, uma edificação composta por duas unidades residências geminadas para imóveis de financiamentos caixa, com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Ante Projeto Arquitetônico	112,60	M ²
02	Projeto	112,60	M ²
03	Projeto de instalações	112,60	M ²
04	Execução de obra de edificação em alvenaria	112,60	M ³

Execução de obra de duas unidades residências geminadas incluindo:

- Estaca escavada: **112 metros (equivalente a 5,06m³)**;
- Edificação em alvenaria (em blocos de concreto): **112,60m²**;
- Estrutura em concreto armado: **112,60m² (equivalente a 5,38m³)**;
- Execução de fossa, filtro e sumidouro com capacidade para **21.000,00 litros – (equivalente a 21m³ e 14m² de área)**;
- As duas edificações foram construídas desde a fundação até os acabamentos finais, incluindo, piso em concreto, cerâmicas, cobertura, forros, pintura, instalação de calhas e rufos, instalações elétricas e hidro-sanitárias, colocação de portas e janelas e muros em torno de lote.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **OLAF GRAUPMANN – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR nº 126654/D – ART 1720211773186**
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 01 a 04 ACIMA.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Rua Eroclito Tesseroli, nº1570 – unidade 01 e 02, Bairro Ouro Verde, União da Vitória, PR
Período de execução: 01/11/2017 a 12/12/2021

União da Vitória, PR 14 de janeiro de 2022

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292911

Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292911
Dados: 2022.03.16 10:59:49 -03'00'

Susan Hatschbach Graupmann
Arquiteta Urbanista | Cau nºA249999-1
Administradora

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 5322/2022.

CAT nº 1720220001005 de 17/03/2022, página 2 de 2



(Handwritten signatures and initials)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2331/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OLAF GRAUPMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: OLAF GRAUPMANN

RNP: 1711178381

Registro: PR-126654/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720201969673 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/05/2020 Baixada em: 03/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 05.012.896/0005-76

Rua: CORONEL AMAZONAS Nº: S/N

Complemento: CAMPUS DA UNIVERSIDADE Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-185

Contrato: Nº 04/2020 celebrado em 31/01/2020

Valor do contrato: R\$ 836.249,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) estrangeira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R HERMINIO MILLIS Nº: 20

Bairro: SAO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-284

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 05.012.896/0005-76

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação de alvenaria, 552,04 M2; 2- Execução Execução de obra de estrutura de concreto armado, 74,45 M3; 3- Execução Execução de obra de lajes pré-fabricadas, 557,55 M2; 4- Execução Execução de obra de artefatos de cimento, 194 M2; 5- Execução Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 552,04 M2; 6- Execução Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 376 METRO

Observações:

EXECUÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL COM ISOLAMENTO DE LÃ DE ROCHA. FORRO EM GESSO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2331/2021

01/06/2021 16:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 132693/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 132693/2021.

CAT nº 2331/2021 de 06/05/2021, página 1 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.
Campus de União da Vitória

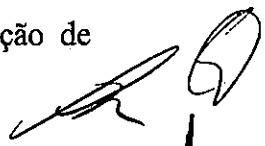


ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, com sede na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória – PR, registro do CREA 159716-0-SC, inscrita no CNPJ Nº 28.582.733/0001-09, executou uma edificação e concluiu para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR Campus União da Vitória inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0005-76, uma edificação de um bloco do Campus novo, de acordo com licitação de concorrência nº017/2019, Processo nº 088/2019 contrato nº 01/2020, com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Execução de edificação em alvenaria	552,04	M ² /
02	Execução de estrutura de concreto armado	74,45	M ² /
03	Execução de laje pré-fabricada	557,55	M ²
04	Execução de artefatos de cimento	194,00	M ²
05	Execução de estrutura metálica para edificação	552,04	M ² /
06	Execução de escavação	376,00	m

Execução de edificação com 552,04m², Escavação e execução de estaca de concreto armado, sendo 376,00 metros, execução de laje pré-moldada com lajota em cerâmica. Execução de 4.002,98m² de pintura (interna com aplicação de massa corrida e externa com textura). Execução de fossa, filtro e sumidouro com blocos cerâmicos. Execução de estrutura metálica com 552,04m² com telha sanduiche. Execução de fundação, piso, contra piso, pilares, vigas, vedação com tijolamento, acabamentos, cerâmicas, instalação de janelas e portas de vidros, portas em madeira, colocação de forro PVC, instalação de divisórias em EUCATEX, instalação hidráulica, sanitária e elétrica, entrada de padrão de luz de 50A, instalação para ares-condicionados. Instalação de 194,00m² de paver. Limpeza de terreno com roçada de 1.000,00m².


WILLIAM DOUGLAS BUGHAY
Engenheiro Civil
CREA PR 145680/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 132693/2021.

CAT nº 2331/2021 de 06/05/2021, página 2 de 3





Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.

Campus de União da Vitória



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **OLAF GRAUPMANN – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR nº 126654/D – ART 1720201969673**

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 01 Á 06 ACIMA.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Rua Herminio Millis, nº 20, Bairro São Bráz, União da Vitória, PR

Período de execução: 04/05/2020 a 31/12/2020

União da Vitória, 03 de março de 2021

William Douglas Bughay

Engenheiro Civil - CREA PR 145680/D

Fiscal da Obra - Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 132693/2021.

CAT nº 2331/2021 de 06/05/2021, página 3 de 3



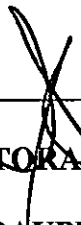
CREA-PR

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA


Pela proponente com as seguintes informações:

- Declaramos que a empresa tem disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da Obra e serviços ora licitados; ✓
- Representante legal: Susan Hatschbach Graupmann, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 14.396.833-2 e CPF sob n.º 085.612.929-11, E-mail; susan@graupmann.com.br, para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas, Telefone para contato: 42999118212 ✓
- Responsável Técnico: Olaf Graupmann, CREA PR 126654/D – CREA SC 116972-2 ✓
- Comprovação de que foi analisado os projetos e planilhas orçamentarias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e conhecimento do local da obra. ✓




União da Vitória, 18 de março de 2022 ✓



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



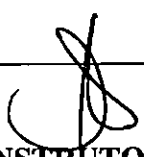
RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2


**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. ° 28.582.733/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Susan Hatschbach Graupmann portador (a) da Carteira de Identidade n. ° 14.396.833-2 CPF n.° 085.612.929-11 DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.




União da Vitória, 18 de março de 2022 ✓



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



CONSTRUTORA GRAUPMANN

CNPJ nº 28.582.733/0001-09

Email: susan@graupmann.com.br | Tel. 42-988857761 | 42-999118212


Rua: Zacarias Goes de Vasconcelos, nº352, centro, União da Vitória, PR.




DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA** proponente do Processo Licitatório 047/2022, na modalidade de Tomada de Preços 002/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 41.20-4-00 –Construções de edifícios.

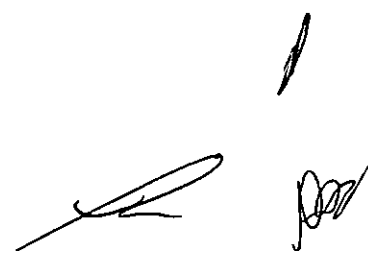
União da Vitória, 18 de março de 2022



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11




RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2




DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.




União da Vitória, 18 de março de 2022



GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA
CPNJ:28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 14.396.833-2
CPF:085.612.929-11



RESPONSÁVEL TÉCNICO
OLAF GRAUPMANN
CREA PR 126654/D
CREA SC 116972-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e
Extrajudicial contra: GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA., sede em União da Vitória
- PR, CNPJ 28.582.733/0001-09.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível; 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e-
Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e
Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 21 de março de 2022.



Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Perito,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Página 1 de 1
Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude


Município de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rogê Getúlio de A. Pereira
Portaria nº 002/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600605624	CNPJ 28.582.733/0001-09
NOME EMPRESARIAL SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28582733000109	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109	845272987356622358 8	20/09/2021 a 20/09/2022	Sim
Contador	05587145956	RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956	845272987396898191 2	30/09/2021 a 30/09/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

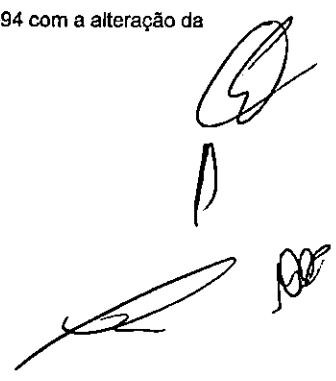
88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.
ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/02/2022 às 12:04:57

77.EB.0E.CC.12.D0.C5.23
31.53.9F.40.98.F9.E0.B9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE	41600605624
CNPJ	28.582.733/0001-09
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8443

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8443
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.073.411,12	R\$ 1.248.245,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.007.561,96	R\$ 1.196.441,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 231.370,99	R\$ 166.725,30
CAIXA		R\$ 48.140,86	R\$ 43.676,87
CAIXA GERAL		R\$ 48.140,86	R\$ 43.676,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.980,33	R\$ 65.276,85
BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750		R\$ 1,00	R\$ 0,00
CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0		R\$ 157,55	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 0422 C/C 3681-0		R\$ 249,28	R\$ 50.179,31
BANCO DO BRASIL AG 217-8 C/C 56895-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NU BANK AG 01 C/C 16295962-0		R\$ 8.572,50	R\$ 15.097,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 174.249,80	R\$ 57.771,58
BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750		R\$ 22.511,50	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL AG 217-8 C/C 56895-3		R\$ 150.588,30	R\$ 57.771,58
CEF AG. 0422 C.C 3681-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 190.128,59	R\$ 59.797,69
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 190.128,59	R\$ 59.797,69
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR		R\$ 0,00	R\$ 29.338,75
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR		R\$ 19.497,06	R\$ 0,00
FUNDO PARANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 30.458,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO		R\$ 42.917,25	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA		R\$ 127.714,28	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 7.500,86	R\$ 14.033,53
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 7.500,86	R\$ 14.033,53
ESTOQUE DE MATERIAIS		R\$ 7.500,86	R\$ 14.033,53
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 765,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 765,75
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750335309 - PROP 3002759 A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 212,07
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342017 - PROP 3083196 A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 288,93
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342807 - PROP 3091683 A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 264,75
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 578.561,52	R\$ 955.119,49
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 530.000,00	R\$ 890.000,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 530.000,00	R\$ 890.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSA MINERADORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 48.561,52	R\$ 65.119,49
INSS A COMPENSAR		R\$ 48.561,52	R\$ 65.119,49
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS - SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 65.849,16	R\$ 51.803,76
INVESTIMENTOS		R\$ 2.996,00	R\$ 2.996,00
COTAS CAPITAL		R\$ 2.996,00	R\$ 2.996,00
CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0		R\$ 2.996,00	R\$ 2.996,00
IMOBILIZADO		R\$ 62.853,16	R\$ 48.807,76
VEÍCULOS		R\$ 70.227,00	R\$ 70.227,00
CHEVROLET S10 LT FD2 - ANO 2014		R\$ 70.227,00	R\$ 70.227,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (7.373,84)	R\$ (21.419,24)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (7.373,84)	R\$ (21.419,24)
PASSIVO E PATIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.073.411,12	R\$ 1.248.245,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 75.864,81	R\$ 195.048,28
FORNECEDORES		R\$ 10.955,64	R\$ 34.229,23
FORNECEDORES		R\$ 10.955,64	R\$ 34.229,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 28.582.733/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AÇOS DECO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 1.743,93	R\$ 0,00
BARBARA CAROLINE BECKER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARBARESCO PRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMIN		R\$ 0,00	R\$ 489,30
COMERCIALBV COMERCIAL LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.758,00
COMPENSA MINERADORA		R\$ 216,08	R\$ 5.529,59
COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E AÇO		R\$ 4.073,33	R\$ 12.078,76
DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 399,74
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.222,30	R\$ 0,00
M RITZMANN CATAPAM ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A		R\$ 0,00	R\$ 11.395,84
RODRIGO MADEIRA DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAVARES ZIN & BUOGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITOR SAULO VIEIRA DA ROCHA 10739870602		R\$ 0,00	R\$ 578,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 34.473,51	R\$ 118.698,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 26.035,74	R\$ 112.174,59
EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823		R\$ 26.035,74	R\$ 54.964,26
EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO N° 14959183 CP		R\$ 0,00	R\$ 20.611,25
EMPRESTIMO CEF CAPITAL DE GIRO N° 1193894		R\$ 0,00	R\$ 36.599,08
(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (20.141,05)
(-) CUSTO S/ EMP. BRADESCO CAPITAL DE GIRO - CONTRATO N° 14959183 CP		R\$ 0,00	R\$ (2.875,62)
(-) CUSTO S/ EMP. CEF CAPITAL DE GIRO - CONTRATO N° 1193894		R\$ 0,00	R\$ (17.265,43)
FINANCIAMENTOS		R\$ 18.106,68	R\$ 37.341,41
FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BENS 48 X		R\$ 18.106,68	R\$ 37.341,41
(-) (-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (9.668,91)	R\$ (10.676,06)
(-) (-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197		R\$ (9.668,91)	R\$ (10.676,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 28.847,96	R\$ 21.574,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 28.847,96	R\$ 21.574,95
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER - ALIENAÇÃO COD 0507		R\$ 13.415,04	R\$ 13.415,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25,43
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 15.432,92	R\$ 8.134,48
IRRF ALUG E ROY PAGOS À PF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.587,70	R\$ 16.474,16
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.587,70	R\$ 16.474,16
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.317,53	R\$ 12.225,70
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.798,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 270,17	R\$ 1.450,02
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4.071,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.070,00
ALUGUÉIS A PAGAR - IMOVEL CELIA DE FATIMA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.070,00
ALUGUÉIS A PAGAR - IMOVEL NELSON PRESENDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO CREDOR BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 1,05
BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750		R\$ 0,00	R\$ 1,05
SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750335309 - PROP 3002759 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342017- PROP 3083196 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342807- PROP 3091683 A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR - SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 83.964,26	R\$ 160.842,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 83.964,26	R\$ 160.842,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R\$ 54.964,26	R\$ 272.452,29
EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823 - LP		R\$ 54.964,26	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO N° 14959183 LP		R\$ 0,00	R\$ 58.086,25
EMPRESTIMO CEF CAPITAL DE GIRO N° 1193894		R\$ 0,00	R\$ 214.366,04
(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (109.230,26)
(-) CUSTO S/ EMP. BRADESCO CAPITAL DE GIRO - CONTRATO N° 14959183 LP		R\$ 0,00	R\$ (8.104,04)
(-) CUSTO S/ EMP. CEF CAPITAL DE GIRO - CONTRATO N° 1193894		R\$ 0,00	R\$ (101.126,22)
FINANCIAMENTOS		R\$ 43.757,81	R\$ 7.544,45
FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BENS 48 X - LP		R\$ 43.757,81	R\$ 7.544,45
(-) (-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS - LP		R\$ (14.757,81)	R\$ (9.923,49)
(-) (-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197 - LP		R\$ (14.757,81)	R\$ (9.923,49)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 913.582,05	R\$ 892.354,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 913.582,05	R\$ 892.354,25
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS - SUSAN HATCHBACH GRAUPMANN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 783.582,05	R\$ 762.354,25
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 783.582,05	R\$ 762.354,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 5 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
			31/12/2021	31/12/2020
1	1	ATIVO	1.248.245,52D	1.073.411,12D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.196.441,76D	1.007.561,96D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	166.725,30D	231.370,99D
4	1.1.1.01	CAIXA	43.676,87D	48.140,86D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	43.676,87D	48.140,86D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	65.276,85D	8.980,33D
1042	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	0,00	1,00D
1032	1.1.1.02.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	0,00	157,55D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 0422 C/C 3681-0	50.179,31D	249,28D
1109	1.1.1.02.004	NU BANK AG 01 C/C 16295962-0	15.097,54D	8.572,50D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	57.771,58D	174.249,80D
1043	1.1.1.03.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	0,00	22.511,50D
1115	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL AG 217-8 C/C 56895-3	57.771,58D	150.588,30D
1033	1.1.1.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	0,00	1.150,00D
12	1.1.2	CLIENTES	59.797,69D	190.128,59D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	59.797,69D	190.128,59D
1167	1.1.2.01.001	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	29.338,75D	0,00
1088	1.1.2.01.001	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	0,00	19.497,06D
1158	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA	30.458,94D	0,00
1030	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO	0,00	42.917,25D
1067	1.1.2.01.001	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	0,00	127.714,28D
53	1.1.3	ESTOQUES	14.033,53D	7.500,86D
54	1.1.3.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	14.033,53D	7.500,86D
1020	1.1.3.01.001	ESTOQUE DE MATERIAS	14.033,53D	7.500,86D
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	765,75D	0,00
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	765,75D	0,00
67	1.1.6.01.001	JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750335309 - PROP 3002759 A /	212,07D	0,00
1193	1.1.6.01.001	JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342017 - PROP 3083196 A /	288,93D	0,00
1192	1.1.6.01.001	JUNTO SEGUROS APOLICE 0107750342807 - PROP 3091683 A /	264,75D	0,00
18	1.1.7	OUTROS CRÉDITOS	955.119,49D	578.561,52D
21	1.1.7.03	CHEQUES EM COBRANÇA	890.000,00D	530.000,00D
993	1.1.7.03.001	CHEQUES EM COBRANÇA	890.000,00D	530.000,00D
28	1.1.7.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	65.119,49D	48.561,52D
38	1.1.7.08.010	INSS A COMPENSAR	65.119,49D	48.561,52D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	51.803,76D	65.849,16D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.996,00D	2.996,00D
96	1.2.2.03	COTAS CAPITAL	2.996,00D	2.996,00D
1034	1.2.2.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	2.996,00D	2.996,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	48.807,76D	62.853,16D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	70.227,00D	70.227,00D
1135	1.2.3.04.001	CHEVROLET S10 LT FD2 - ANO 2014	70.227,00D	70.227,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	21.419,24C	7.373,84C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	21.419,24C	-7.373,84C
149	2	PASSIVO E PATIMONIO LIQUIDO	1.248.245,52C	1.073.411,12C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	195.048,28C	75.864,81C
164	2.1.1	FORNECEDORES	34.229,23C	10.955,64C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	34.229,23C	10.955,64C
1072	2.1.1.01.001	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0,00	1.743,93C
1165	2.1.1.01.001	BARBARESCO PRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE	489,30C	0,00
1166	2.1.1.01.001	COMERCIALBV COMERCIAL LTDA EPP	3.758,00C	0,00
1029	2.1.1.01.001	COMPENSA MINERADORA	5.529,59C	216,08C
1065	2.1.1.01.001	COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO	12.078,76C	4.073,33C
1152	2.1.1.01.001	DRZ PORTAS ECOLOGICAS LTDA	399,74C	0,00
1058	2.1.1.01.001	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	0,00	700,00C
1079	2.1.1.01.001	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	4.222,30C
1073	2.1.1.01.001	PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA S A	11.395,84C	0,00
1159	2.1.1.01.001	VITOR SAULO VIEIRA DA ROCHA 10739870602	578,00C	0,00
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	118.698,89C	34.473,51C
151	2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS	112.174,59C	26.035,74C
1110	2.1.2.01.001	EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823	54.964,26C	26.035,74C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021	2020
1188	2.1.2.01.001	EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 14959183 CP	20.611,25C	31/12/2020 0,00
1180	2.1.2.01.001	EMPRESTIMO CEF CAPITAL DE GIRO Nº 1193894	36.599,08C	0,00
153	2.1.2.02	(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS	20.141,05D	0,00
1189	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. BRADESCO CAPITAL DE GIRO - CONTRATO I	2.875,62D	0,00
1178	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CEF CAPITAL DE GIRO - CONTRATO Nº 1193	17.265,43D	0,00
154	2.1.2.03	FINANCIAMENTOS	37.341,41C	18.106,68C
1101	2.1.2.03.002	FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BEN	37.341,41C	18.106,68C
156	2.1.2.04	(-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS	10.676,06D	9.668,91D
1104	2.1.2.04.001	(-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197	10.676,06D	9.668,91D
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.574,95C	28.847,96C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.574,95C	28.847,96C
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER - ALIENAÇÃO COD 0507	13.415,04C	13.415,04C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	25,43C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.134,48C	15.432,92C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.474,16C	1.587,70C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	16.474,16C	1.587,70C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.225,70C	1.317,53C
191	2.1.5.01.005	INSS A RECOLHER	2.798,44C	0,00
192	2.1.5.01.006	FGTS A RECOLHER	1.450,02C	270,17C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.071,05C	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4.070,00C	0,00
1196	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR - IMOVEL CELIA DE FATIMA SANTOS	4.070,00C	0,00
204	2.1.6.04	SALDO CREDOR BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,05C	0,00
1197	2.1.6.04.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	1,05C	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	160.842,99C	83.964,26C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	160.842,99C	83.964,26C
1074	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	272.452,29C	54.964,26C
1111	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823 - LP	0,00	54.964,26C
1187	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO Nº 14959183 LP	58.086,25C	0,00
1181	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO CEF CAPITAL DE GIRO Nº 1193894	214.366,04C	0,00
220	2.2.1.02	(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS	109.230,26D	0,00
1190	2.2.1.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. BRADESCO CAPITAL DE GIRO - CONTRATO I	8.104,04D	0,00
1179	2.2.1.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CEF CAPITAL DE GIRO - CONTRATO Nº 1193	101.126,22D	0,00
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	7.544,45C	43.757,81C
1103	2.2.1.03.001	FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BEN	7.544,45C	43.757,81C
223	2.2.1.04	(-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS - LP	9.923,49D	14.757,81D
1105	2.2.1.04.001	(-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197 - LP	9.923,49D	14.757,81D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	892.354,25C	913.582,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	892.354,25C	913.582,05C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C	130.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00C	130.000,00C
265	2.3.1.07	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	762.354,25C	783.582,05C
886	2.3.1.07.004	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	762.354,25C	783.582,05C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.248.245,52 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

SUSAN HATSCHBACH
 GRAUPMANN:08561292911
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH
 GRAUPMANN:08561292911
 Dados: 2022.02.15 07:17:45 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.02.15 07:23:04 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO6677407
 CPF: 055.871.459-56

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 1.020.663,92	R\$ 685.059,37
RECEITA LIQUIDA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 1.020.663,92	R\$ 685.059,37
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATIVIDADE FIM		R\$ (311.488,83)	R\$ (191.124,23)
(-) FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS P/ CONSTRUÇÃO		R\$ (3.646,28)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AVULSOS P/ CONSTRUÇÃO		R\$ (95.554,45)	R\$ (32.511,75)
(-) CUSTOS ART - PR		R\$ (233,94)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - MOVIMENTAÇÃO MATERIAIS		R\$ (1.182,42)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (476,47)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS - PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ (210.395,27)	R\$ (158.612,48)
(-) CUSTO COM PESSOAL - ATIVIDADE FIM		R\$ (57.969,35)	R\$ (77.497,46)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (38.392,99)	R\$ (58.563,62)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.334,70)	R\$ (3.173,48)
(-) FÉRIAS		R\$ (4.446,27)	R\$ (251,09)
(-) FGTS		R\$ (841,33)	R\$ (1.018,35)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (1.291,55)	R\$ (0,00)
(-) INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009		R\$ (1.260,30)	R\$ (1.011,09)
(-) INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991		R\$ (8.402,21)	R\$ (13.479,83)
LUCRO BRUTO		R\$ 651.205,74	R\$ 416.437,68
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 651.205,74	R\$ 416.437,68
OUTRAS RECEITAS		R\$ 207,79	R\$ 160,15
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 207,79	R\$ 160,15
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (72.908,20)	R\$ (122.857,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.553,46)	R\$ (8.860,24)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (351,85)	R\$ (2.431,20)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.734,47)
(-) FGTS		R\$ (2.875,60)	R\$ (5.794,42)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.801,80)
(-) INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991		R\$ (5.510,34)	R\$ (5.945,33)
(-) INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009		R\$ (106,56)	R\$ (85,93)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.922,25)	R\$ (2.298,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.444,43)	R\$ (3.748,72)
(-) TELEFONE		R\$ (142,40)	R\$ (683,12)
(-) SEGUROS		R\$ (554,45)	R\$ (635,63)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (540,52)	R\$ (318,22)
(-) DESPESAS SOFTWARES - EGESTOR		R\$ (1.150,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.628,52)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (31,50)	R\$ (1.625,59)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (2.022,00)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.859,80)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (650,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (620,00)	R\$ (1.375,00)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R\$ (16.944,52)	R\$ (57.840,00)
(-) DESPESAS C/ MAT. USO E CONS. - MAQ E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.050,00)
(-) DESPESAS MAT. USO E CONSUMO - EQUIP. DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (189,00)
(-) DESPESAS C/ SOFTWARES - MERCADO PUBLICO SISTEMA		R\$ (0,00)	R\$ (440,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (15.343,27)	R\$ (17.065,40)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.000,00)	R\$ (3.020,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (13.343,27)	R\$ (14.045,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.905,88)	R\$ (12.703,55)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.615,64)	R\$ (3.827,17)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO BRADESCO SA		R\$ (1.121,15)	R\$ (1.274,35)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - CIVIA COOP. DE CRED		R\$ (99,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (69,68)	R\$ (25,05)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2.776,98)
(-) TARIFA DE ABERTURA DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (4.800,00)
(-) DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (18.671,93)	R\$ (3.629,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (947,75)
(-) TAXAS REGISTRO - JUNTA COMERCIAL PARANA		R\$ (186,81)	R\$ (153,15)
(-) DESPESAS COM TAXAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (168,30)
(-) DESPESAS CREA-SC		R\$ (672,85)	R\$ (814,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS CREA-PR		R\$ (1.297,16)	R\$ (1.216,45)
(-) TAXA VIGILÂNCIA SANITARIA - ALVARÁ ANUAL		R\$ (101,58)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL PUSC		R\$ (22,74)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL UVA-PR		R\$ (2.942,09)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		R\$ (33,66)	R\$ (0,00)
(-) DETRAN PR		R\$ (0,00)	R\$ (329,18)
(-) IMPOSTO DE RENDA - LUCRO ALIENAÇÃO		R\$ (13.415,04)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (17.535,50)	R\$ (55.623,92)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO SA		R\$ (12.132,53)	R\$ (55.623,92)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - CIVIA COOP. DE CRED.		R\$ (5.402,97)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 523.048,75	R\$ 204.718,07
(-) RECEITAS S/ ALIENAÇÃO		R\$ 89.433,59	R\$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ 7.433,59	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 6.589,53	R\$ 3.060,02
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 6.220,53	R\$ 1.428,63
DESC RESCISÃO DECRETO 10.820/ 2003		R\$ 369,00	R\$ 0,00
DIFERENÇA ALIQUOTA INSS RETIDO NFSE 100		R\$ 0,00	R\$ 1.631,39
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (6.065,75)	R\$ (12.794,65)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL		R\$ (6.065,75)	R\$ (12.794,65)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 613.006,12	R\$ 194.983,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.574,82)	R\$ (4.969,86)
(-) DESPESAS C/JUROS DE MORA		R\$ (1.266,14)	R\$ (3.494,43)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL		R\$ (272,18)	R\$ (570,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - CAIXA EF		R\$ (36,50)	R\$ (905,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.827,33	R\$ 4.758,62
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,03	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 7.827,30	R\$ 4.758,62
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 619.258,63	R\$ 194.772,20
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 619.258,63	R\$ 194.772,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO APOS TRIB. OPER. DESCONTINUADAS		R\$ 619.258,63	R\$ 194.772,20
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 619.258,63	R\$ 194.772,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.13.14.5B.34.1C.D7.E9.CD.8C.D3.97.ED.D1.DE.65.52.9A.0A.98-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS				
RECEITA LIQUIDA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	685.059,37	685.059,37	1.020.663,92	1.020.663,92
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATIVIDADE FIM				
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS P/ CONSTRUÇÃO	0,00		(3.646,28)	
MATERIAIS AVULSOS P/ CONSTRUÇÃO	(32.511,75)		(95.554,45)	
CUSTOS ART - PR	0,00		(233,94)	
SERVIÇOS TERCEIROS - MOVIMENTAÇÃO MATERIAIS	0,00		(1.182,42)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		(476,47)	
MATERIAL APLICADO EM OBRAS - PRESTAÇÃO SERVIÇO	(158.612,48)	(191.124,23)	(210.395,27)	(311.488,83)
CUSTO COM PESSOAL - ATIVIDADE FIM				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(58.563,62)		(38.392,99)	
13º SALÁRIO	(3.173,48)		(3.334,70)	
FÉRIAS	(251,09)		(4.446,27)	
FGTS	(1.018,35)		(841,33)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00		(1.291,55)	
INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009	(1.011,09)		(1.260,30)	
INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991	(13.479,83)	(77.497,46)	(8.402,21)	(57.969,35)
LUCRO BRUTO		416.437,68		651.205,74
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS				
		416.437,68		651.205,74
OUTRAS RECEITAS				
JUROS DE APLICAÇÕES	160,15	160,15	207,79	207,79
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.860,24)		(3.553,46)	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)		(24.000,00)	
13º SALÁRIO	(2.431,20)		(351,85)	
FÉRIAS	(3.734,47)		0,00	
FGTS	(5.794,42)		(2.875,60)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.801,80)		0,00	
INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991	(5.945,33)		(5.510,34)	
INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009	(85,93)		(106,56)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.298,53)		(1.922,25)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.748,72)		(1.444,43)	
TELEFONE	(683,12)		(142,40)	
SEGUROS	(635,63)		(554,45)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(318,22)		(540,52)	
DESPESAS SOFTWARES - EGESTOR	0,00		(1.150,00)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	0,00		(1.000,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00		(7.628,52)	
DESPESAS COM INSTALAÇÕES	(1.625,59)		(31,50)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00		(2.022,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00		(1.859,80)	
DESPESAS COM DESPACHANTE	0,00		(650,00)	
INTERNET	(1.375,00)		(620,00)	
DESPESAS COM ALUGUEIS	(57.840,00)		(16.944,52)	
DESPESAS C/ MAT. USO E CONS. - MAQ E EQUIPAMENTOS	(1.050,00)		0,00	
DESPESAS MAT. USO E CONSUMO - EQUIP. DE INFORMÁTICA	(189,00)		0,00	
DESPESAS C/ SOFTWARES - MERCADO PÚBLICO SISTEMA	(440,00)	(122.857,20)	0,00	(72.908,20)
DESPESAS GERAIS				
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.020,00)		(2.000,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(14.045,40)	(17.065,40)	(13.343,27)	(15.343,27)
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(3.827,17)		(2.615,64)	
TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO BRADESCO SA	(1.274,35)		(1.121,15)	
TARIFAS BANCÁRIAS - CIVIA COOP. DE CRED	0,00		(99,41)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(25,05)		(69,68)	
IOF	(2.776,98)		0,00	
TARIFA DE ABERTURA DE CREDITO	(4.800,00)	(12.703,55)	0,00	(3.905,88)
DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
IPTU	(947,75)		0,00	
TAXAS REGISTRO - JUNTA COMERCIAL PARANA	(153,15)		(186,81)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
DESPESAS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
DESPESAS COM TAXAS CARTORARIAS	(168,30)		0,00	
DESPESAS CREA-SC	(814,86)		(672,85)	
DESPESAS CREA-PR	(1.216,45)		(1.297,16)	
TAXA VIGILÂNCIA SANITARIA - ALVARÁ ANUAL	0,00		(101,58)	
TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL PU-SC	0,00		(22,74)	
TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL UVA-PR	0,00		(2.942,09)	
TAXAS FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	0,00	(3.300,51)	(33,66)	(5.256,89)
DESPESAS TRIBUTARIAS				
DETRAN PR	(329,18)	(329,18)	0,00	0,00
DESPESAS INDEDUTÍVEIS				
CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO SA	(55.623,92)		(12.132,53)	
CARTÃO DE CRÉDITO - CIVIA COOP. DE CRED.	0,00	(55.623,92)	(5.402,97)	(17.535,50)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		204.718,07		536.463,79
RECEITAS S/ ALIENAÇÃO				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		82.000,00	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	7.433,59	89.433,59
OUTRAS RECEITAS				
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1.428,63		6.220,53	
DESC RESCISÃO DECRETO 10.820/ 2003	0,00		369,00	
DIFERENÇA ALIQUOTA INSS RETIDO NFSE 100	1.631,39	3.060,02	0,00	6.589,53
OUTRAS DESPESAS				
CARTÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	(12.794,65)	(12.794,65)	(6.065,75)	(6.065,75)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		194.983,44		626.421,16
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS C/JUROS DE MORA	(3.494,43)		(1.266,14)	
TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL	(570,00)		(272,18)	
TARIFAS BANCÁRIAS - CAIXA EF	(905,43)		(36,50)	
IMPOSTO DE RENDA - LUCRO ALIENAÇÃO	0,00	(4.969,86)	(13.415,04)	(14.989,86)
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,00		0,03	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	4.758,62	4.758,62	7.827,30	7.827,33
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		194.772,20		619.258,63
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		194.772,20		619.258,63
RESULTADO LÍQUIDO APOS TRIB. OPER. DESCONTINUADAS		194.772,20		619.258,63
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		194.772,20		619.258,63

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN:08561292911
 92911
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN:08561292911
 Dados: 2022.02.15 07:18:09 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.02.15 07:23:50 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56

Empresa: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
C.N.P.J.: 28.582.733/0001-09
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		194.772,20		619.258,63
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00		0,00
Hedges de fluxo de caixa		0,00		0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		194.772,20		619.258,63

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292
911

Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292911
Dados: 2022.02.15 07:18:26 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2022.02.15 07:24:43 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2021	2020
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	783.582,05	164.323,42
Saldo de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	194.772,20	619.258,63
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	978.354,25	783.582,05
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(216.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(216.000,00)	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292911

Assinado de forma digital por SUSAN
HATSCHBACH GRAUPMANN:08561292911
Dados: 2022.02.15 07:18:43 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital
por RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2022.02.15 07:25:23
-03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(21.227,80)	619.258,63
Depreciação e amortização	14.045,40	(6.217,82)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(7.182,40)	613.040,81
(Aumento) Redução em Bancos Conta Movimento	(56.296,52)	(4.436,40)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	116.478,22	(168.123,46)
(Aumento) Redução em Duplicatas a Receber	130.330,90	(154.760,81)
(Aumento) Redução nos Estoques	(6.532,67)	1.369,86
(Aumento) Redução nos Seguros	(765,75)	0,00
(Aumento) Redução em Cheques em Cobrança	(360.000,00)	(315.000,00)
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar/Compensar	(16.557,97)	(37.918,25)
Aumento (Redução) em Fornecedores	23.273,59	4.637,22
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Circulante	86.138,85	12.194,45
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Circulante	(20.141,05)	5.021,72
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Circulante	19.234,73	10.347,36
Aumento (Redução) em Custo sobre Financiamentos - Passivo Circulante	(1.007,15)	(9.668,91)
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	(7.273,01)	27.175,91
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	14.886,46	636,39
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	4.071,05	0,00
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Não Circulante	217.488,03	32.598,60
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Não Circulante	(109.230,26)	8.199,04
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Não Circulante	(36.213,36)	20.471,69
Aumento (Redução) em Custo sobre Financiamentos - Passivo Não Circulante	4.834,32	(14.757,81)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(4.463,99)	31.027,41
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(4.463,99)	31.027,41
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.463,99)	31.027,41
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	0,00	11.900,50
Aquisição de ações/cotas	0,00	(560,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	11.340,50
Redução nas Disponibilidades	(4.463,99)	42.367,91
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	48.140,86	5.772,95
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	43.676,87	48.140,86

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 085.612.929-11

SUSAN
 HATSCHBACH
 GRAUPMANN:0
 8561292911

Assinado de forma digital
 por SUSAN HATSCHBACH
 GRAUPMANN:0856129291
 Dados: 2022.02.15
 07:19:25 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56

RODRIGO
 MADEIRA DA
 SILVA:0558714595
 6

Assinado de forma digital
 por RODRIGO MADEIRA
 DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.02.15
 07:28:12 -03'00'

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 28.582.733/0001-09, constituída em 05/09/2017, tributada pelo Regime do SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar 123/2006.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), conforme definido pelo parágrafo 1º do Art. 176 da Lei 6.404/1976, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa neste exercício encerrado.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021, e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN:08561292911
Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN:08561292911
Dados: 2022.02.15 07:20:18 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Dados: 2022.02.15 07:29:44 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407
Contador
CPF: 055.871.459-56

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	ENCERRADO EM 31.12.2021	ENCERRADO EM 31.12.2020
Receita Bruta dos Serviços Prestados	R\$ 752,725,54	R\$ 1.108.635,21
(-) Deduções Sobre a Receita Bruta	R\$ 67,666,17	R\$ 87.971,29
(-) Simples Nacional	R\$ 46,096,12	R\$ 67.992,71
(-) Iss Retido Prestação de Serviço	R\$ 21,570,05	R\$ 19.978,58
(=) Receita Líquida dos Serviços Prestados	R\$ 685,059,37	R\$ 1.020.663,92

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente tem como objetivo principal evidenciar os "ajustes" que ocorreram no Patrimônio Líquido durante um período que resultaram de transações e outros eventos que não são decorrentes basicamente das tomadas de decisões dos responsáveis / proprietários da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros ou prejuízos pertencentes ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

11. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade. Para sua composição foi utilizado o Método Indireto conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2), que tem por finalidade demonstrar a variação de valor que a empresa teve entre o início e o fim do período, só com uma diferença, ele parte do lucro líquido do exercício, pelo regime de competência, efetuando alguns ajustes para chegar ao resultado.

12. ATIVO CIRCULANTE (2)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação*; c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis*; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

SUSAN
HATSCHBACH
GRAUPMANN:085
61292911

Assinado de forma digital
por SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:0856129291
Dados: 2022.02.15 07:20:44
-03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA
DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2022.02.15 07:30:37
-03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407
Contador
CPF: 055.871.459-56

13. PASSIVO CIRCULANTE (150)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)

Valores referentes às obrigações de tributos a recolher junto a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Estado de Fazenda.

15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (185)

Valores referentes às obrigações junto ao pessoal no que compreendem verbas salariais e obrigações junto a Previdência Social e Caixa Econômica Federal – FGTS.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados, ajustes de períodos anteriores e a conta de Capital Social contendo 130.000 quotas correspondentes a R\$ 130.000,00, integralizados pelo titular pessoa física, sendo;

TITULAR PESSOA FÍSICA	Nº DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL POR SÓCIO	CAPITAL SOCIAL EM (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	130.000,00	100%
<u>Total Capital Social Integralizado</u>	<u>130.000</u>	<u>130.000,00</u>	<u>100%</u>

SUSAN
HATSCHBACH
GRAUPMANN:0856
1292911

Assinado de forma digital
por SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN:08561292911
Dados: 2022.02.15 07:21:24
-03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA
DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital
por RODRIGO MADEIRA
DA SILVA:05587145956
Dados: 2022.02.15
07:31:27 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407
Contador
CPF: 055.871.459-56

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2021.

Ao
Contador: Rodrigo Madeira da Silva
CRC: PR066774/O-7
Endereço: Prof. Amazília, 1034
União da Vitória, PR
CEP: 84.600-285

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SUSAN HATSCHBACH GRAUPAMANN CNPJ 28.582.733/0001-09, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício findo em 31/12/2021;
- b) o valor apresentado na conta estoques, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício findo em 31/12/2021;
- c) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- d) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- e) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- f) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- g) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade; Salvo as Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPAMANN:08561292911
92911

Assinado de forma digital
por SUSAN HATSCHBACH
GRAUPAMANN:08561292911
Dados: 2022.02.15 07:21:56
-03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPAMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.196.441,76 + 51.803,76	3,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.048,28 + 160.842,99	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.196.441,76	6,13
	Passivo Circulante	195.048,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.196.441,76 - 14.033,53	6,06
	Passivo Circulante	195.048,28	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	166.725,30	0,85
	Passivo Circulante	195.048,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.248.245,52	3,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.048,28 + 160.842,99	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.048,28 + 160.842,99	0,40
	Patrimônio Líquido	892.354,25	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.048,28 + 160.842,99	0,29
	Passivo Total	1.248.245,52	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	195.048,28	0,22
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	892.354,25 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	195.048,28 + 160.842,99	0,29
	Ativo	1.248.245,52	

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 085.612.929-11

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN:085612929
 Dados: 2022.02.15 07:19:52 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2022.02.15 07:28:56 -03'00'